



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.380/2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE JOVENS DE ONTEM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais a ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE JOVENS DE ONTEM, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.275.058/0001-24, localizada na Praia de Ponta de Pedras, Distrito do Município de Goiana/PE

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2019.

Osvaldo Rapelo Filho
Prefeito